

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 1196/2022/PRES/TCMPA**

A Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei nº 9.292, de 19/09/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2022, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração da Programação Orçamentária correspondente ao 3º quadrimestre/22, referente à Unidade Gestora: 030101-TCM, conforme demonstrado nos anexos I e II, abaixo:

**Anexo I - Programação das Quotas Orçamentárias Mensais**

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
PROGRAMA	1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL		
GRUPO DE DESPESA	FONTE	REDUÇÃO DE QUOTA 3º QUAD	ADIÇÃO DE QUOTA 3º QUAD
<b>UG: 030101 - TCM</b>			
-Pessoal e Encargos Sociais	0101		64.100,00
-Outras Despesas Correntes	0101	64.100,00	

**Anexo II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
GRUPO DE DESPESA	FONTE	REDUÇÃO DE QUOTA 3º QUAD	ADIÇÃO DE QUOTA 3º QUAD
<b>UG: 030101 - TCM</b>			
-Pessoal e Encargos Sociais	0101		64.100,00
-Outras Despesas Correntes	0101	64.100,00	

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 22 de dezembro de 2022.

Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**  
Presidente